

**EDITAL****ESTUDANTES EM REGIME DE TEMPO PARCIAL**

Em cumprimento do disposto no Regulamento de Candidatura e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas, de Unidades Curriculares de Ciclos de Estudos subsequentes e de Estudantes em Regime de Tempo Parcial, do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), aprovado pelo Despacho n.º 6075/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, de 02 de julho de 2019, determino para o ano letivo de 2019/2020, o seguinte:

1. A apresentação de candidaturas ao regime de tempo parcial decorre, até ao final da segunda semana do início de cada semestre, através de requerimento ao Diretor, de acordo com os seguintes prazos, por semestre:
 - a) De 18 de setembro a 02 de outubro de 2019, no 1.º semestre;
 - b) De 10 a 24 de fevereiro, no 2.º semestre - apenas para os estudantes detentores do estatuto de trabalhador-estudante.
2. No caso dos estudantes colocados pela primeira vez, a apresentação de candidaturas decorre até duas semanas após a data de matrícula;
3. A divulgação dos resultados decorre de acordo com os seguintes prazos:
 - I. Resultados das candidaturas no 1.º Semestre - 04 de outubro de 2019;
 - II. Resultados das candidaturas no 2.º Semestre - 27 de fevereiro de 2020.
4. Após decisão pela Subdiretora da ESDRM (por competência delegada – Despacho do Diretor n.º 5781/2019 publicado no Diário da República, 2ª série – n.º 116 de 19 de junho de 2019), e se autorizada a mudança do regime, serão alterados o percurso académico e o plano de pagamento do estudante, pelos Serviços Académicos. O plano de pagamento define-se em acordo com o Regulamento de Propinas do IPSantarém em vigor, à data da alteração do regime.
5. A formalização da alteração, mencionada no número anterior, decorre de acordo com os seguintes prazos:
 - I. 1.º Semestre – 05 a 06 de outubro de 2019;
 - II. 2.º Semestre – 28 de fevereiro a 02 de março de 2020 (apenas para os estudantes detentores do estatuto de trabalhador-estudante).

6. Cabe ao estudante a verificação da alteração do regime solicitado, se autorizado, após a data de formalização da alteração do regime.
7. O presente edital, entra imediatamente em vigor e revoga o Edital n.º 02/2017, de 24 de julho.

Rio Maior, 19 de agosto de 2019

A Subdiretora da Escola Superior de Desporto de Rio Maior

(Por Competência Delegada – Despacho do Diretor n.º 5781/2019 publicado no Diário da República,
2ª série – n.º 116 de 19 de junho de 2019)



(Teresa Bento)